

**FSS****Fundo Social  
de Solidariedade****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00041592/2025-24  
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 DOADORA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.  
 OBJETO: DOAÇÃO DE 92 (NOVENTA E DOIS) OVOS DE CHOCOLATE  
 Sorocaba/SP, 09 de abril de 2025.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00041622/2025-01  
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 DOADORA: DR COLAGENO FRANCHISING LTDA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE 69 (SESSENTA E NOVE) OVOS DE CHOCOLATE  
 Sorocaba/SP, 11 de abril de 2025.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**EMPTS****Empresa Municipal Parque  
Tecnológico de Sorocaba**

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

**Despacho de Nomeação de Servidor Público**

Em conformidade com as disposições legais vigentes e considerando a homologação do Concurso Público nº 01/2022, nomeio o Sr. **Guilherme Augusto Beserra Lacerda** para o cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, com início de exercício em 12 de maio de 2025.

**DESPACHO**

Determino a publicação deste despacho no Jornal do Município de Sorocaba, para ciência e adoção das providências cabíveis.

**CARLOS EDUARDO MARQUES**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Sorocaba, 12 de maio de 2025

Carlos Eduardo Marques  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 EMPTS

**SEDU****Secretaria da Educação****EXTRATO – RENOVAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 3828/2023**

Partes:  
 MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Educação, representada pelo Secretário, Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa; e a AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG, CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, representada pela sua Presidente Sra. Mariana Mancio Guia.

Objeto:  
 Renovação Termo de Colaboração 3828/2023 pelo período de 03 (três) meses a partir de 24/04/2025.

Valor:  
 R\$ 8.525.352,12 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.841.784,04 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPUBLICADO SEDU/GS N.º 06/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção da Secretaria da Educação, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas no Edital de Chamamento Público Republicado SEDU/GS n.º 06/2024, destinado ao atendimento de crianças na modalidade creche, em período integral, que houve a publicação da Ata de Abertura de Envelopes, disponível no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/%20editais-de-chamamento> Sorocaba, 09 de maio de 2025.  
 Comissão de Seleção

**URBES****Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.  
 (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**SECID****Secretaria da Cidadania****PORTARIA SECID Nº 08 de 12 de Maio de 2025**

Estabelece a Comissão de Seleção E Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania/Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; que regulamenta o inciso II e parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Edital de Chamamento Público através dos Eixos, através de Termos de fomento.

§1º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

- I. Receber as propostas;
- II. Avaliar as propostas e dar publicidade a classificação;
- III. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de seleção;
- IV. Julgar pedidos de impugnação aos certames;
- V. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário;
- VI. Demais ações necessárias ao cumprimento dos artigos 23 a 28 da Lei nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da comissão de seleção e Análise de Propostas:

- I – Alexandre Pereira Nicácio Martins (SECID)
- II – Ana Lucia de Paula Batista (CMDCA)
- III – Bruno Takami Fujiwara (CMDCA)
- IV - Camila Aparecida Gomes (CMDCA)
- V – Eduardo Leme Braz (SECID)
- VI – Elaine Regina Emilio Barros (SECID)
- VII – Flavia Lais Carpinete Oliveira (SECID)
- VIII - Giovanni Gentil Maciel Zanotto (SECID)
- VIX - Larissa Tannus Gallego (SECID)
- X - Mara Lucia Carpinete (CMDCA)
- XI – Marcus Vinícius Costa Grigieri da Silva (SECID)
- XII - Matheus de Oliveira Lima (SECID)
- XIII - Natália Vaz Cunha (CMDCA)
- XIV - Thais Helena de Oliveira Moraes (CMDCA)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de Maio de 2025. Ana Claudia Martini Fauaz  
 Secretária da Cidadania

**SEGOV****Secretaria de Governo****SECRETARIA DE GOVERNO****Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 053/2025

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-019.001.24-0057848 - Aapb Associação dos Aposentados e Pensionistas do B - - Fundamentada Atendida